



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e C.C.J.

PL 2615 /2001

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Em, 27/11/2001

Em 27/11/2001
Assessoria de Plenário

Stamir Pinheiro
Secretaria da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Chaveiro" no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Chaveiro" a ser celebrado, anualmente, na data de 29 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ofício de Chaveiro assume expressiva importância na sociedade moderna, sobretudo em face da crescente onda de crimes contra o patrimônio, que vem colocando a pessoa comum em posição de grande vulnerabilidade.

O Chaveiro tem sido convocado a participar diuturnamente de providências técnicas no combate indireto a esses crimes, especialmente quando instala dispositivos especiais de segurança e trancas diversas ou quando simplesmente confecciona chaves em geral. Com ele fica, de certa maneira, algum segredo ou parte da segurança física do cliente.

Os tempos atuais destacam a importância do Chaveiro, cuja regulamentação profissional será, em breve, objeto de apreciação, discussão e votação no Legislativo Federal.

A instituição do "Dia do Chaveiro" não somente contemplará o reconhecimento de um segmento profissional importante em atuação na sociedade brasiliense, mas contribuirá, aliado à regulamentação da profissão, para o avultamento da responsabilidade técnica, social e moral desses profissionais.

No Cristianismo a liturgia romana comemora no dia 29 de junho a solenidade de homenagem ao apóstolo Pedro, identificando nessa data o fato de sua morte. Surge como patrono dos Chaveiros porque Jesus o elegeu o portador das chaves do reino dos céus ao dizer: "Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei minha igreja e as portas do inferno não prevalecerão contra ela. Dar-te-ei as chaves do reino dos céus, e tudo o que ligares sobre a terra, será ligado também no céu, e tudo o que desligares na terra será desligado também no céu."

Face ao elevado senso de justiça social da proposta, temos a certeza do apoio dos ilustres deputados à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de novembro de 2001.

Wasny de Roure
Deputado WASNY DE ROURE

